



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Processo nº 23768.007922/2023-76

CONJUR - Termo Aditivo - Alteração Qual./Quant. - atualizado em 05/09/2025

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, E TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, sediado(a) na Rua dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém/Pará, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua Superintendente, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019 e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, matrícula funcional 1648896, nomeado pela Portaria - SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Álvares de Azevedo, nº 08, QD 09, Conjunto Aruanã, Bairro: Compensa - Manaus/AM, CEP 69.036-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.420.393/0001-02, representada neste ato por **DANIEL PINHEIRO TEIXEIRA GUEDES**, portador do CPF n.º 660.710.382-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23768.007922/2023-76, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº 90062/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o **acréscimo de 09 (nove) postos de trabalho**, sendo: 06 (seis) Auxiliares de Cozinha com escala de 12x36h, 02 (dois) Técnicos de Nutrição com escala 12x36h, e 01 (um) Técnico de Nutrição com escala 40h; o que equivale a **7,44 %** (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Relatório 13 (SEI nº 57393297) da área demandante;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 890.485,20 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.371.644,80 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Relatório 13 (SEI nº 57393297):

Item	Unidade de medida	Quantidade atual de postos	Quantidade de postos após alteração	Valor total do Contrato antes do acréscimo	Valor total do Contrato após acréscimo
1	postos	49	58	R\$ 19.892.624,43	R\$ 21.371.644,80
TOTAL DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: R\$ 21.371.644,80 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).					

contrato	
B) 25% do valor inicial atualizado do contrato	R\$ 4.973.156,10
C) Percentual a acrescer do valor inicial atualizado do contrato	7,44%
D) Valor a acrescer após alteração do contrato (7,44%)	R\$ 1.479.020,37
E) Valor Total do Contrato após acréscimo (A+D)	R\$ 21.371.644,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155909/26443
Fonte: 1002A004QY
Programa de Trabalho: 234185
Elemento de Despesa: 3.3.90.37.05 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA
PI: IDM60C203CC

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/03/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA/EBSERH DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR Gerente Administrativo - CHU-UFPA/EBSERH	DANIEL PINHEIRO TEIXEIRA GUEDES Representante Legal - TRISEVEN
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 11/03/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 11/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



17/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58751853** e o código CRC **62F27305**.

Referência: Processo nº 23768.007922/2023-76 SEI nº 58751853